



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 939

SÚMULA: Fixa data para a realização da "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa a data de 19 de setembro de 1997, para a realização da "III Conferência Municipal de Saúde", no Município de Marmeleiro.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde, será aberta à participação de representantes comunitários, entidades e população em geral.

Artigo 3º - A Conferência terá por objetivo a avaliação da atual situação da saúde do município e fixação de diretrizes para a política municipal de saúde.

Artigo 4º - O tema da Conferência será: "JUNTOS PODEMOS PRODUZIR MAIS SAÚDE."

Artigo 5º - A III Conferência Municipal de Saúde de Marmeleiro, será presidida pelo Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social e contará com o apoio da Comissão Organizadora.

Artigo 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto Nº 936 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

